DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2.1. Cesar Augustus Winck – Secretário Municipal de Administração e Finanças

2.2. Marilce David – Diretora Administrativa e Financeira

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Aquisição de água mineral em bombonas de 20 litros para uso da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Lebon Régis/SC.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição de água mineral em bombonas de 20 litros justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento regular de água potável de qualidade para consumo diário nas dependências da Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC, bem como em todas as Secretarias Municipais que integram a estrutura administrativa do Município. Considerando-se que o acesso à água potável é essencial para a manutenção da saúde, do bem-estar e das condições adequadas de trabalho dos servidores públicos e da população que frequenta os órgãos municipais, torna-se imprescindível a disponibilização contínua desse insumo básico, especialmente em locais onde a água da rede pública não apresenta padrões de potabilidade adequados ou onde há ausência de bebedouros com sistemas de purificação eficientes. Ressalta-se que atualmente não há processo licitatório vigente que contemple o fornecimento de água mineral no formato requerido, o que inviabiliza o atendimento regular da demanda por meio de contratos já existentes. Ainda assim, a Administração Pública não pode se furtar de atender a uma necessidade essencial e contínua, diretamente relacionada à saúde e ao bem-estar dos servidores e usuários dos serviços públicos. A ausência desse fornecimento comprometeria o funcionamento adequado de diversos setores da Prefeitura, como secretarias de saúde, educação, assistência social, obras, entre outras, que dependem do fornecimento contínuo de água potável para garantir a permanência dos trabalhadores em suas atividades e o atendimento digno à população. Considerando todos os argumentos apresentados, verifica-se que

a aquisição de água mineral em bombonas de 20 litros é medida indispensável, urgente e plenamente justificada sob os aspectos da necessidade pública, da razoabilidade e da economicidade, devendo ser devidamente formalizada por meio de processo administrativo regular, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor máximo estimado anual (para o período de 03 meses) será de **R$ 25.076,50 (vinte e cinco mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos)** de acordo com a tabela de referência abaixo.

Item	Especificação do Item	Uni.	Quant.	Valor de Referência Estimado	Valor Total Estimado
01	Água mineral natural sem gás, vedada com tampa-lacre de plástico contendo 20 litros em bombona retornável (sem aquisição da bombona).	UN	1800	R$ 13,45	R$ 24.210,00
02	Bombona de água mineral 20 litros somente o casco.	UN	50	R$ 17,33	R$ 866,50
				Total Estimado	**R$ 25.076,50**

6. DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Setembro/2025.

7. PREVISÃO DE ENTREGA

7.1. Imediato conforme pedido.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, até a formalização de processo para a Ata de Registro de Preços para o exercício seguinte.

9. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCOS:

9.1. () SIM (X) NÃO

10. PREVISÃO NO PCA

10.1. () SIM (X) NÃO

11. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

11.1. () SIM (X) NÃO

12. GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1.1. O Gestor do contrato ficará a cargo do servidor Cesar Augustus Winck – Secretário de Administração e Finanças

1.2. O Fiscal do Contrato ficará a cargo do servidor Daniel Patrick Castro dos Anjos – Assessor de Administração

13. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

197 - 1 . 2050 . 4 . 122 . 2 . 2.10 . 0 . 339000

100 - 7 . 95510 . 12 . 361 . 11 . 2.16 . 0 . 339000

101 - 7 . 95510 . 12 . 361 . 11 . 2.16 . 0 . 339000

102 - 7 . 95510 . 12 . 361 . 11 . 2.16 . 0 . 339000

246 - 1 . 2060 . 13 . 392 . 17 . 2.24 . 0 . 339000

149 - 2 . 91010 . 10 . 301 . 28 . 2.41 . 0 . 339000

23 - 1 . 2080 . 15 . 452 . 18 . 2.32 . 0 . 339000

56 - 1 . 2090 . 20 . 606 . 23 . 2.36 . 0 . 339000

139 - 3 . 93030 . 8 . 244 . 26 . 2.39 . 0 . 339000

124 - 1 . 2020 . 8 . 243 . 27 . 2.81 . 0 . 339000

128 - 6 . 94010 . 10 . 302 . 29 . 2.65 . 0 . 339000

129 - 6 . 94010 . 10 . 302 . 29 . 2.65 . 0 . 339000

348 - 1 . 2050 . 6 . 181 . 6 . 2.11 . 0 . 339000

370 - 1 . 2050 . 6 . 181 . 6 . 2.11 . 0 . 339000

371 - 1 . 2050 . 6 . 181 . 6 . 2.11 . 0 . 339000

66 - 1 . 2050 . 6 . 181 . 6 . 2.86 . 0 . 339000

Lebon Régis, 16 de setembro de 2025.

CESAR AUGUSTUS WINCK:89099044968

Assinado digitalmente por CESAR AUGUSTUS WINCK:89099044968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=34979098000192, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CESAR AUGUSTUS WINCK:89099044968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.16 16:04:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

Cesar Augustus Winck
Secretário Municipal de
Administração e Finanças